



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ATA DE ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº02/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, **RETIFICA** os itens 1.2; 6.1; 7.1; e 11.1 do edital. No que tange a formulação de propostas, será mantido o período de entrega de envelopes partir do dia **24/03/2025** no horário compreendido das 08h às 11:30min e das 13h e 30min às 17h, de segunda a sexta-feira. A data limite para entrega dos documentos será **16/04/2025**. O e-mail de contato para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

ONDE SE LÊ EM TODAS AS REDAÇÕES: O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre móveis, mercadorias, joias e outros efeitos assim como taxa é de 3% sobre bens imóveis de qualquer natureza, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32.

LEIA-SE EM: “O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre qualquer bem, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32.

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT
DA SILVEIRA:01674437048
Dados: 2025.03.18 14:42:15
-03'00'

Morrinhos do Sul, 18 de março de 2025.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal